



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 02/2011.

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE CONTAS”

A Câmara Municipal de Vereadores de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Nos termos do artigo 31 § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 102 de 18.01.2008, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), c/c artigo 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101 de 04-05-2000, consoante o resultado numérico apurado na reunião plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, de julgamento administrativo das Contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, referente ao exercício financeiro de **2003**, realizada no dia 28 de fevereiro 2011, no horário das 20:00 horas, no salão próprio da Edilidade, ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, referente ao exercício financeiro de **2003**, instruídas pelo Parecer Prévio da Corte de Contas mineira, Processo Administrativo nº 686.058 e Intimação nº 21218/2010, Segundo Câmara.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor nesta data de sua aprovação e publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, 28 de fevereiro de 2011.

Sebastião Augusto de Andrade Filho
Sebastião Augusto de Andrade Filho

Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Porto.

CPF 062.305.166-40.

Identidade MG-10.757.75 - SSP/MG.

Título Eleitoral inscrição nº 1179966702-05 Zona: 121ª Seção: 0094.

Fazenda Sobrado, Zona Rural do Município de Senhora do Porto - MG. (33) 8828-0844
e (33) 3424-1368.